



MUNICÍPIO DE ALPIARÇA

EDITAL N.º 11

Procedimentos para a realização de queimas e queimadas

Mário Fernando Atracado Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Alpiarça, torna público, que de acordo com o estabelecido no decreto-lei n.º 124/2006, de 28 de junho, considerando as últimas alterações dadas pelo decreto-lei n.º 14/2019, de 21 de janeiro, **a realização de queimas de sobranes e queimadas** está sujeita aos seguintes procedimentos:-----

✓ **QUEIMADAS**

- Só é permitida após autorização da Câmara Municipal;
- Carecem de acompanhamento, através da presença de técnico credenciado em fogo controlado ou operacional de queima ou, na sua ausência, de equipa de bombeiros ou de equipa de sapadores;
- Os técnicos credenciados em fogo controlado podem executar queimadas, mediante comunicação prévia à Câmara Municipal, estando dispensados da autorização;
- A realização de queimadas sem autorização e sem o acompanhamento definido, deve ser considerada uso de fogo intencional.

✓ **QUEIMAS**

- **Durante o período crítico** ou quando o índice de risco de incêndio seja de níveis elevado ou máximo, **a realização de queima** de matos cortados e amontoados e qualquer tipo de sobranes de exploração, bem como a que decorra de exigências fitossanitárias de cumprimento obrigatória, **está sujeita a autorização da Câmara Municipal**;
- **Fora do período crítico** e quando o índice de risco de incêndio não seja de níveis muito elevado ou máximo, **a realização de queima de matos cortados e amontoados** e qualquer tipo de sobranes de exploração, bem como a que decorra de exigências fitossanitárias de cumprimento obrigatória, está sujeita a mera comunicação prévia à Câmara Municipal;
- **Durante o período crítico** ou quando o índice do risco de incêndio seja de níveis muito elevado ou máximo, **a queima de matos cortados e amontoados** e qualquer tipo de sobranes de exploração, sem autorização e sem o acompanhamento definido pela Câmara Municipal, **deve ser considerada uso de fogo intencional**.

Se pretender realizar alguma destas ações durante o fim de semana, deverá realizar os procedimentos atrás referidos, de 2.ª a 6.ª feira, das 9h às 16h, no Corpo de Bombeiros Municipais de Alpiarça, ou na Câmara

Municipal ou através do endereço eletrónico protecaocivil@cm-alpiarca.pt. Os **pedidos de autorização** deverão ser solicitados **com 15 dias (úteis) de antecedência**, sendo que as **comunicações prévias** deverão ser efetuadas **com 5 dias (úteis) de antecedência**.-----

Para mais esclarecimentos, contactar o Gabinete de Prevenção e Planeamento na Câmara Municipal, através do endereço eletrónico: protecaocivil@cm-alpiarca.pt ou do telefone 800 202 868.-----

Para geral conhecimento, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.-----

O Presidente da Câmara



Digitally signed by [Assinatura
Qualificada] Mário Fernando
Atracado Pereira
Date: 2019.02.07 16:21 :15 +00:00
Location: Portugal

Mário Fernando Atracado Pereira